



IPREV – MARAGOGI

Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi – Alagoas

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/portaria nº 000028/2017

Maragogi/Alagoas, em 10 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do (a) servidor (a) **AMARO AVELINO DO NASCIMENTO**.

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas e nos termos do artigo 17, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais, a(o) servidor(a) **AMARO AVELINO DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº 2592876, SSP/PE, CPF/MF nº 832.937.954-04, Efetivo(a), no Cargo Garí, Matrícula Funcional n.º 267, lotado(a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Maragogi, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000027/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.


JOÃO GOMES DO REGO
Presidente do Iprev



IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000028/2017 de 10/10/2017, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à (ao) servidor(a) **AMARO AVELINO DO NASCIMENTO**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

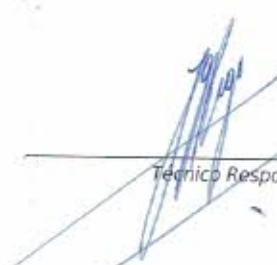
Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI

10 de Outubro

2017

MARAGOGI, ALAGOAS, em 10 de Outubro de 2017



Técnico Responsável

MARAGOGI

10 de Outubro

2017

MARAGOGI

10 de Outubro

2017